

## DISCUSSÃO SOBRE DOCUMENTOS UNIVERSITÁRIOS PARA CURRICULARIZAR A EXTENSÃO

### DISCUSSION ON UNIVERSITY DOCUMENTS TO CURRICULATE THE OUTREACH ACTIONS

Frederico Severo Miranda<sup>1</sup>

<https://orcid.org/0000-0002-6732-1218>

Marília Abrahão Amaral<sup>2</sup>

<https://orcid.org/0000-0001-9327-223X>

#### Resumo:

No dia 18 de dezembro de 2018 foi promulgada a Resolução n.º 7 com o objetivo de curricularizar a extensão universitária brasileira. Tal resolução, conhecida como CNE-CES 07/2018, traz à luz diretrizes abstratas que se referem exclusivamente à extensão. Nesse cenário, observa-se na literatura que as universidades têm adotado caminhos distintos para atender os ditames da CNE-CES 07/2018 inclusive no que tange aos seus documentos institucionais e/ou orientativos que conduzem o processo de implantação da resolução. Isso posto, elucida-se a seguinte pergunta: os documentos institucionais e/ou orientativos delineados pelas universidades públicas brasileiras atendem às exigências da CNE-CES 07/2018 considerando uma abordagem prática na implementação da curricularização da extensão? Ressalta-se que o recorte deste artigo se concentra em analisar documentos que elucidam o passo a passo de como implantar a curricularização na prática. Com o objetivo de responder à pergunta problematizadora, estruturou-se um percurso metodológico para analisar documentos de 10 (dez) Instituições de Ensino Superior. Tal percurso é composto por três etapas: Etapa 1 – definição dos itens balizadores considerando as exigências mínimas estabelecidas pela CNE-CES 07/2018, Etapa 2 – seleção dos documentos das 10 instituições selecionadas e Etapa 3 – Correlação dos itens balizadores com os documentos dessas 10 instituições. Como resultado, foi elaborado um panorama que permitiu demonstrar a dificuldade das referidas instituições em implantar a curricularização da extensão e, portanto, pode-se concluir que não foram encontrados documentos que atendam a todas as exigências da CNE-CES 07/2018.

**Palavras-chave:** extensão universitária; curricularização; documentos institucionais.

#### Abstract:

On December 18, 2018, Resolution No. 7 was promulgated with the aim of curricularizing Brazilian university outreach actions. This resolution, known as CNE-CES 07/2018, brings to light abstract guidelines that refer exclusively to outreach actions. In this scenario, it is observed in the literature that universities have adopted different paths to comply with the dictates of CNE-CES

<sup>1</sup> Doutorando no Programa de Pós Graduação em Tecnologia e Sociedade (PPGTE) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Curitiba/PR, Brasil.

<sup>2</sup> Professora do Departamento Acadêmico de Informática (DAINF) e do Programa de Pós Graduação em Tecnologia e Sociedade (PPGTE), Curitiba/PR, Brasil.

07/2018, including with regard to their institutional and/or guidance documents that conduct the process of implementing the resolution. That being said, the following question is clarified: do the institutional and/or guidance documents outlined by Brazilian public universities meet the requirements of CNE-CES 07/2018 considering a practical approach in implementing the university outreach actions curricularization? It should be noted that the scope of this article focuses on analyzing documents that elucidate step by step how to implement curricularization in practice. With the aim of answering the problematizing question, a methodological path was structured to analyze documents from 10 (ten) Higher Education Institutions. This path consists of three stages: Step 1 – the definition of the guiding items considering the minimum requirements established by CNE-CES 07/2018, Step 2 – the selection of documents from the 10 selected institutions and Stage 3 – the correlation of the guiding items with the documents from these 10 institutions. As a result, an overview was prepared that allowed to demonstrate the difficulty of the aforementioned institutions in implementing the extension curricularization and, therefore, it can be concluded that no documents were found that meet all the requirements of CNE-CES 07/2018.

**Keywords:** university outreach actions; curricularization; institutional documents.

## INTRODUÇÃO

O Art. 207 da Constituição Federal (CF) de 1988 institucionaliza o tripé universitário brasileiro ao descrever que “As universidades [...] obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988). Portanto, em tese, os componentes do tripé universitário devem possuir a mesma importância no contexto universitário brasileiro e, conseqüentemente, precisam ser trabalhados de maneira integrada entre si.

Contudo, passados mais de 30 anos da promulgação da CF, a extensão, em grande parte das universidades, ainda não recebe a mesma relevância ao ser comparada com o ensino e a pesquisa fazendo com que a mesma seja deixada às margens nas discussões que envolvem o planejamento das Instituições de Ensino Superior (IES) (SOUZA et al., 2022, p. 3) e, com isso, a indissociabilidade prevista na CF fica comprometida e não ocorre como deveria (FRUTUOSO, 2020, p. 50).

A extensão universitária precisa ser compreendida como um caminho de aprendizagem responsável pela articulação entre o ensino e a pesquisa promovendo, dessa forma, o diálogo entre a universidade e a sociedade (SÍVERES, 2013) e, neste contexto democrático, ser capaz de fomentar novas maneiras para oportunizar uma mudança de vida principalmente para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica (FREIRE, 2013). Santos (2011, p. 73) complementa que a extensão provoca uma releitura do ensino e da pesquisa embutindo um viés de formação cidadã e crítica cujo objetivo é construir um conjunto de saberes que possam contribuir para a emancipação social e cidadania plena.

Ao seguir as linhas de raciocínio de Síveres (2013), Freire (2013) e Santos (2011) entende-se que a extensão universitária deve fomentar a coesão social e democratizar o conhecimento. Nesse sentido, dado o seu viés social e compreendendo que historicamente a extensão não recebeu a mesma atenção que o ensino e a pesquisa, nota-se uma urgência em elevar o grau de importância da mesma. Para alcançar tal objetivo foi promulgada a Resolução n.º 7 de 18 de dezembro de 2018 (CNE-CES 07/2018).

A CNE-CES 07/2018 é um documento que define diretrizes exclusivas para a extensão na educação superior brasileira cujo objetivo principal é promover a sua curricularização. De maneira resumida, curricularizar a extensão é o processo que visa inserir ações de extensão nas matrizes curriculares dos cursos de graduação das IES (BRASIL, 2018).

A referida resolução possui 20 artigos dos quais três (Art. 4, Art. 12 e Art. 19) são discutidos na sequência. O Art. 4 determina que 10% da carga horária total do curso superior deverá ser destinada às atividades de extensão. Uma ressalva importante a ser realizada é o entendimento de que as ações de extensão inseridas nas matrizes curriculares precisam ser construídas em uma perspectiva crítica e emancipatória e que sua execução não pode, conforme alerta Freire (2013, p. 20), ser a de quem estende um conhecimento pronto e acabado ao seu público participante como se este fosse uma consciência oca desconectada das suas próprias realidades.

O Art. 12 descreve que o cumprimento da CNE-CES 07/2018 será utilizado pelo Instituto Anísio Teixeira (INEP) para efeitos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos superiores brasileiros. Já o artigo Art. 19 estabelece que as IES terão até três anos (a contar da data de homologação da CNE-CES 07/2018) para implantar as diretrizes estabelecidas na referida resolução. Portanto, o prazo máximo para que as IES se adequem possui o limite máximo até dezembro de 2021<sup>3</sup>.

É possível observar nos dois parágrafos anteriores os desdobramentos (Art. 4 e 12) e a urgência (Art. 19) que estão atrelados ao processo de curricularização da extensão. Na visão de Gadotti (2017, p. 8-11), a curricularização da extensão precisa ser entendida como parte indissociável do ensino e da pesquisa no caminho formativo das suas e dos seus discentes e, portanto, aproximar a universidade dos desafios sociais.

Curricularizar a extensão é ir além de seguir formalmente uma legislação, é repensar o processo pedagógico no ambiente universitário e as relações interpessoais, é buscar o desenvolvimento da cidadania com uma visão crítica sobre o mundo, é entender que a universidade se integra a sociedade e vice-versa e, por fim, é instigar o pensamento crítico alinhado com uma perspectiva de mudanças sociais (PEREIRA; VITORINI, 2019, p. 28).

A curricularização da extensão tensiona a reorganização curricular no sentido de transcender a fragmentação do conhecimento e intensifica a articulação entre o ensino e a pesquisa (ZANON, 2022, p. 119) e, nesse contexto, traz consigo alguns desafios a serem superados.

Como exemplo, é possível citar: superar uma prática fragmentada por uma prática integradora (GADOTTI, 2017, p. 8-9), revisar os Projetos Pedagógicos do Curso com o objetivo de adicionar as prerrogativas da sociedade nas matrizes curriculares sem aumentar a carga horária do curso (PEREIRA; VITORINI, 2019, p. 23), trabalhar com poucos recursos orçamentários destinados as ações de extensão (SOUZA et al., 2022, p. 16) e construir documentos institucionais<sup>4</sup> e/ou orientativos<sup>5</sup> para guiar a implantação prática da curricularização da extensão (ANDRADE;

<sup>3</sup> Devido ao COVID-19, foi promulgada a Resolução CNE/CES nº 1, de 29 de dezembro de 2020 (BRASIL, 2020) que acrescentou mais um ano ao prazo final previamente firmado, sendo então alterado para dezembro de 2022.

<sup>4</sup> Atos aprovados nos Conselhos Institucionais.

<sup>5</sup> Documentos orientativos de implantação, como manual e guias.

MOROSINI; WIEBUSCH, 2018, p. 6) uma vez que a CNE-CES 07/2018 estabelece diretrizes abstratas, e não informa como, de fato, cumpri-las (OLIVEIRA; TOSTA, 2021, p. 19).

Em uma pesquisa bibliométrica realizada por Oliveira, Tosta e Freitas (2020, p. 124) demonstrou-se que as IES têm construído documentos institucionais para balizar o processo de curricularização de diversas maneiras. Esse cenário se justifica devido às diferentes realidades na qual essas IES estão inseridas e pelo fato já mencionado anteriormente de que a CNE-CES 07/2018 é uma resolução com diretrizes abstratas.

Neste contexto sobre a obrigatoriedade da curricularização da extensão, as questões sociais que nela são imbricadas, o tensionamento para uma melhor articulação do tripé universitário e principalmente pela falta de um passo a passo prático que ajude a cumprir as exigências da CNE-CES 07/2018, esta pesquisa desenvolveu-se a partir da seguinte pergunta: os documentos institucionais e/ou orientativos delineados pelas universidades públicas brasileiras atendem às exigências da CNE-CES 07/2018 considerando uma abordagem prática na implementação da curricularização da extensão? Ressalta-se que o interesse deste artigo se refere aos documentos que, de fato, mostram o “como” implantar a curricularização da extensão e não documentos que abordam de maneira abstrata teorias e estudos sobre a extensão e/ou a sua curricularização.

Para responder à referida pergunta, esta pesquisa foi caracterizada como natureza básica, com uma abordagem qualitativa e objetivo exploratório que, por sua vez, buscou investigar e analisar as dez universidades públicas brasileiras melhores ranqueadas pelo *Times Higher Education*. Nesse contexto, foi delineado um percurso metodológico composto por três etapas que utilizou a análise de conteúdo categorial para investigar os dados elencados por esta pesquisa, permitindo, assim, mapear as correlações entre a CNE-CES 07/2018 e os documentos institucionais e/ou orientativos utilizados.

Este artigo está assim dividido: a seção **Introdução** problematiza o tema de pesquisa, a seção **Metodologia** elucida detalhadamente o passo a passo do método utilizado, a seção **Resultados e discussão** traz à luz os achados da pesquisa e o novo conhecimento gerado e, por fim, a seção **Considerações finais** traz as conclusões pertinentes ao tema abordado.

## METODOLOGIA

Considerando a visão de Gerhardt e Silveira (2009), esta pesquisa é classificada como básica pois apresenta um estudo teórico sobre os documentos institucionais e/ou orientativos referentes à curricularização da extensão. A abordagem é qualitativa uma vez que busca investigar e compreender a relação dos referidos documentos com a CNE-CES 07/2018. Em relação aos objetivos, a pesquisa classifica-se como exploratória pois tem por finalidade expor, conhecer e/ou construir hipóteses para o problema investigado. A Figura 1 ilustra a caracterização metodológica desta pesquisa.

**Figura 1** – Caracterização da pesquisa

Natureza	<b>Aplicada</b> Com aplicação prática	<b>Básica</b> Sem aplicação prática	
Abordagem	<b>Qualitativa</b> Compreensão social	<b>Quantitativa</b> Representatividade numérica	
Objetivos	<b>Explicativa</b> Identificar os fatores que contribuem para a ocorrência de fenômenos	<b>Descritiva</b> Descrever fenômenos de uma determinada realidade	<b>Exploratória</b> Proporcionar maior familiaridade com o problema

Fonte: baseado em Gerhardt e Silveira (2009).

Em relação ao percurso metodológico adotado, foi traçada uma abordagem composta por três etapas. Tais etapas (e seus principais passos) são representadas na Figura 2 e detalhadas na sequência deste documento.

**Figura 2** - Percurso metodológico

Etapa 1 - Definição dos itens balizadores	1.1 Selecionar a fonte de dados
	1.2 Aplicar a análise de conteúdo
	1.3 Elencar os itens balizadores
Etapa 2 - Seleção dos documentos institucionais	2.1 Definir os critérios de seleção
	2.2 Selecionar as universidades
	2.3 Realizar o <i>download</i> dos documentos institucionais
Etapa 3 - Correlação dos itens balizadores X documentos institucionais	3.1 Realizar a leitura crítica
	3.2 Aplicar a análise de conteúdo
	3.3 Correlacionar as congruências

Fonte: elaboração própria.

## ETAPA 1 – DEFINIÇÃO DOS ITENS BALIZADORES

Esta etapa possui o objetivo de trazer à luz quais são os itens balizadores (exigências mínimas) utilizados para traçar um panorama referente aos documentos institucionais e/ou orientativos considerando 10 (dez) universidades públicas brasileiras melhores ranqueadas no *Times Higher Education*. Documentos esses que tratam especificamente da curricularização da extensão em uma perspectiva prática de implantação.

O primeiro passo é definir qual a fonte de dados utilizada para extrair tais itens balizadores. No atual contexto desta pesquisa, optou-se em utilizar a própria CNE-CES 07/2018 pois a mesma estabelece as diretrizes de maneira ampla para a extensão na educação superior brasileira e, portanto, é o documento cerne desta etapa.

O segundo passo é delinear como extrair os itens balizadores da fonte de dados. Para alcançar tal objetivo, seguiu-se os preceitos da análise de conteúdo categorial delineada por Bardin (2011). De maneira resumida, foi realizada uma leitura completa na CNE-CES 07/2018 e posteriormente a referida resolução foi fragmentada em partes menores para que pudessem ser codificadas, mensuradas, analisadas e reagrupadas em oito itens balizadores (ver Tabela 1). Esses itens balizadores são exigências estabelecidas na CNE-CES 07/2018 e utilizados nesta pesquisa como requisitos para avaliar os documentos institucionais das IES.

**Tabela 1-** Itens balizadores (exigências mínimas para se atingir a curricularização da extensão)

Item	Exigência da CNE-CES 07/2018
Carga horária	10% da carga horária total do curso superior deve ser destinado às atividades de extensão.
Matriz curricular	As ações de extensão devem estar integradas com a matriz curricular do curso superior.
Engajamento docente	Importante ter uma comunidade extensionista na IES para que não haja sobrecarga de trabalho em poucos docentes.
Protagonismo discente	Os discentes devem ser os protagonistas das ações de extensão e não atuar apenas como auxiliares do docente.
Público externo	As ações de extensão necessariamente precisam envolver o público externo à universidade, ou seja, as comunidades que não frequentam estes espaços transformadores.
Responsabilidade social	As ações de extensão precisam fomentar novos caminhos para o bem viver coletivo e promover a emancipação dos mais vulneráveis.
Áreas do conhecimento	As ações de extensão devem estar atreladas a uma das seguintes áreas do conhecimento: comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho.
Modalidades	As ações de extensão devem ser construídas considerando as seguintes modalidades: programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços.

Fonte: elaboração própria.

## ETAPA 2 – SELEÇÃO DOS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

O objetivo desta etapa é selecionar os documentos institucionais e/ou orientativos das IES para serem posteriormente mapeados considerando os oito itens balizadores (ver Tabela 1) oriundos da CNE-CES 07/2018. Isso posto, salienta-se que todos os documentos encontrados foram lidos na íntegra, entretanto, a construção do resultado final elucidado por este artigo se deu apenas considerando os documentos que, de fato, trouxeram um passo a passo de como implantar a curricularização da extensão.

Nesta fase, foi adotada a estratégia de selecionar documentos institucionais e/ou orientativos desenvolvidos por dez<sup>6</sup> universidades públicas brasileiras<sup>7</sup>. O primeiro passo desta estratégia foi consultar o *ranking* das universidades públicas brasileiras considerando o site *Times Higher Education (THEduc)*<sup>8</sup>. Ressalta-se que o *ranking* da *THEduc* incluiu, no ano de 2022, 1799 universidades de 104 países. A publicação tradicional classifica as universidades desde 2004. Para o *ranking* mundial, são avaliadas 13 métricas independentes em áreas como ambiente de aprendizado, transferência de tecnologia no ambiente universitário, quantidade de pesquisas e citações (BBC, 2022).

A partir do site *THEduc* é possível criar um filtro<sup>9</sup> para selecionar apenas as universidades brasileiras. Uma vez realizado o filtro (no dia 21 de novembro de 2022) tem-se como resultado,

<sup>6</sup> O valor 10 (dez) foi escolhido a partir das subjetividades dos autores deste artigo que levou em consideração o tempo de exequibilidade da pesquisa. Entende-se que essa escolha é uma limitação da pesquisa podendo o referido valor ser alterado em estudos futuros.

<sup>7</sup> O escopo ficou restrito às universidades públicas brasileiras uma vez que a presente pesquisa se desenvolve em tal cenário.

<sup>8</sup> <https://www.timeshighereducation.com>.

<sup>9</sup> [https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings/2022/world-ranking/#!/page/0/length/25/locations/BRA/sort\\\_by/rank/sort\\\_order/asc/cols/stats](https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings/2022/world-ranking/#!/page/0/length/25/locations/BRA/sort\_by/rank/sort\_order/asc/cols/stats).

uma tabela com as universidades brasileiras públicas e particulares<sup>10</sup> ordenadas de acordo com o seu *ranking* (do maior para o menor). Para cada universidade pública presente no resultado do filtro realizado na *THEduc*, foram delineados três passos para encontrar o seu respectivo documento institucional e/ou orientativo, sendo eles:

- PASSO 1: Realizar uma busca no Google com a seguinte *string*: “<sigla da instituição>” AND (“curricularização” OR “flexibilização curricular” OR “creditação curricular”). Exemplo: “USP” AND (“curricularização” OR “flexibilização curricular” OR “creditação curricular”). Verificar se a consulta retorna como resultado um documento institucional e/ou orientativo para a curricularização da extensão. Se sim, fazer o *download* do documento e realizar uma nova consulta com a próxima universidade a partir do PASSO 1, caso contrário, executar o PASSO 2;

- PASSO 2: realizar buscas no site da respectiva instituição especialmente na área referente à extensão universitária com o objetivo de encontrar um documento institucional e/ou orientativo que aborde a curricularização da extensão. Se o resultado for positivo, fazer o *download* do documento e realizar uma nova consulta com a próxima universidade a partir do PASSO 1, caso contrário, executar o PASSO 3;

- PASSO 3: enviar um *e-mail* para a pró-reitoria de extensão da respectiva instituição perguntando se há um documento institucional e/ou orientativo que trate especificamente a curricularização da extensão e se este pode ser disponibilizado. Esperar o retorno do *e-mail* em até 15 dias úteis, se não houver resposta considerar que a respectiva instituição não possui um documento institucional e/ou orientativo que oriente a curricularização da extensão.

De maneira sintetizada, a Tabela 2 ilustra o resultado da aplicação dos passos descritos anteriormente. A primeira coluna (sem *label*) representa a posição da universidade de acordo com o *THEduc*. A coluna Universidade possui a sigla da referida universidade. Se esta sigla for marcada com o símbolo \* (asterisco) significa que, para tal universidade, foi possível obter o seu respectivo documento institucional e/ou orientativo para curricularizar a extensão. Já as colunas Passo 1, Passo 2 e Passo 3 representam a execução dos respectivos passos descritos acima. Se o Passo 3 foi executado, a referida coluna irá conter para qual *e-mail* foi enviado a solicitação do documento institucional. Por fim, a coluna “Retorno *e-mail*” elucida se houve retorno para o *e-mail* enviado no Passo 3.

**Tabela 2** - Síntese da metodologia para obter os documentos institucionais

	Universidade	Passo 1	Passo 2	Passo 3	Retorno e-mail
1º	USP	NOK	NOK	prceu@usp.br	“Prezado Frederico incumbiu-me a Sra. Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária, Profa. Dra. Marli Quadros Leite, de agradecer seu contato e informar que a matéria está em estudo no âmbito da Universidade de São Paulo, No entanto, para auxiliar seus estudos indica a tese anexa, em nome de DARLAN PEZ WOCIECHOSKI. Cordialmente ”
2º	UNICAMP	NOK	NOK	proec@	“Prezado Dr Frederico

<sup>10</sup> Foram desconsideradas por estarem fora do escopo desta presente pesquisa.

				unicamp.br	<i>Bom dia A Unicamp ainda não possui um Guia da Curricularização da Extensão. Ainda estamos em processo de implantação em nossa Universidade. Cordialmente Pró-Reitoria de Extensão e Cultura”</i>
3°	UFMG	NOK	NOK	gab@proex.ufmg.br	Sem retorno em até 15 dias úteis
4°	<b>UFRGS*</b>	OK			
5°	UFS	NOK	NOK	proex@academico.ufs.br	<i>“Boa noite, Frederico Não tem um guia, temos uma resolução.”</i>
6°	UFSC	NOK	NOK	prograd@contato.ufsc.br	<i>“Bom dia, Frederico. O ideal seria você encaminhar esta consulta à Pró-reitoria de Extensão: atendimento.ufsc.br. Pelo que temos conhecimento não existe um Guia para a curricularização da extensão na UFSC, porém na página da Pró-reitoria de Extensão: <a href="https://curricularizacaoadaextensao.ufsc.br/outros-materiais-informativos/">https://curricularizacaoadaextensao.ufsc.br/outros-materiais-informativos/</a> estão disponibilizados materiais como: legislações, perguntas frequentes, informativos e experiências de outras IEs. Atenciosamente,”</i>
7°	<b>UNIFESP*</b>	NOK	NOK	secretaria.proec@unifesp.br	<i>“Prezado, Parabéns pelo tema do seu trabalho. Na página da ProEC/Unifesp você encontra o nosso Guia atualizado, bem como a Resolução que o norteou e o E-book com as experiências de alguns cursos da Unifesp. Deixo-lhe o link: <a href="https://www.unifesp.br/reitoria/proec/curricularizacao/documentos">https://www.unifesp.br/reitoria/proec/curricularizacao/documentos</a> Permaneço à disposição. atenciosamente,”</i>
8°	<b>UNB*</b>	OK			
9°	<b>UNESP*</b>	NOK	NOK	proec@unesp.br	<i>“Sr. Frederico, bom dia. Agradecemos a consulta e informamos que o material sobre a curricularização na Unesp está disponível em: <a href="https://www2.unesp.br/portal#!/proex/apresentacao13159/curricularizacao-da-extensao-nos-cursos-de-graduacao/">https://www2.unesp.br/portal#!/proex/apresentacao13159/curricularizacao-da-extensao-nos-cursos-de-graduacao/</a> Ficamos à disposição. Att.”</i>
10°	<b>UFABC*</b>	NOK	OK		
11°	<b>UFPEL*</b>	OK			
12°	<b>UFRJ*</b>	NOK	NOK	gabinetepr5@pr5.ufrj.br	<i>“Prezado Frederico, Segue em anexo o Guia de Creditação da Extensão, conforme solicitado.Att,”</i>
13°	UFSCar	NOK	NOK	ducineigracia@ufscar.br	<i>“Boa tarde! A minuta da Resolução-UFSCar que regulamenta a inserção curricular da extensão, segundo a CNE 07/2018, está em fase final de discussão em nossa instituição. Não temos como</i>



					<i>disponibilizá-la no momento. Ficamos à disposição. Cordialmente,”</i>
14°	<b>UECE*</b>	OK			
15°	UERJ	NOK	NOK	cintepe.de pext@ uerj.br	<i>“Prezado Frederico, boa tarde. O guia está em vias finais de elaboração. Contudo, como a normativa não foi aprovada ainda no CSEPE, não podemos disponibilizá-la, devendo, portanto, contactar-me mais a frente para saber o andamento da mesma. At.te.,”</i>
16°	UDESC	NOK	NOK	proex.reit oria@ udesc.br	Sem retorno em até 15 dias úteis
17°	UEM	NOK	NOK	sec- pec@uem .br	<i>“Salve Frederico, boa tarde. Ainda não dispomos de guia, porém, já definimos, junto com a Diretoria de Extensão, a sua confecção. Recentemente completamos um mês de gestão e estivemos envolvidos com o conhecimento da PEC, mas agora nossas atenções se voltam para a curricularização. Abraços.”</i>
18°	UNIOESTE	NOK	NOK	fabiana.v eloso@ unioeste.b r	Sem retorno em até 15 dias úteis
19°	<b>UFBA*</b>	OK			
20°	<b>UFC*</b>	NOK	OK		

Fonte: elaboração própria.

Ao analisar a Tabela 2, observa-se que foi necessário investigar as 20 universidades melhores colocadas no *ranking* da *THEduc* para encontrar 10 IES que possuem documentos institucionais e/ou orientativos sobre a curricularização da extensão, uma vez que, nem todas as instituições possuem o referido artefato.

Como resultado desta etapa tem-se os documentos institucionais e/ou orientativos das seguintes universidades para serem mapeadas (em ordem alfabética): UECE, UFABC, UFBA, UFC, UFPEL, UFRGS, UFRJ, UNB, UNESP e UNIFESP. Isto posto, ressalta-se que, para trazer uma maior robustez à referente pesquisa, para cada uma das universidades selecionadas foi realizada também uma busca refinada nos sites dessas instituições por outros documentos que possuem relação direta com a extensão. O objetivo é encontrar mais artefatos que elucidam uma abordagem prática de como implantar a curricularização da extensão.

### ETAPA 3 – CORRELAÇÃO DOS ITENS BALIZADORES X DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

O objetivo desta etapa é traçar as correlações dos documentos institucionais encontrados na Etapa 2 com os itens balizadores elucidados na Etapa 1. Observa-se que, o critério principal desta correlação é investigar se um determinado documento aborda de maneira prática cada um

dos oito itens balizadores, ou seja, se há um passo a passo<sup>11</sup> de como atingir tal item. Em caso positivo, tem-se uma correlação. Em casos no qual observa-se apenas descrições abstratas, sem um caminho prático, não será considerado uma correlação ainda que o item balizador tenha sido mencionado.

Isto posto, foi realizada em um primeiro momento uma leitura flutuante em todos os documentos institucionais para conhecer o material a ser analisado. Em um segundo momento foi realizada uma leitura completa e criteriosa, mas neste caso, aplicando-se a análise de conteúdo categorial com o objetivo de extrair fragmentos textuais que têm correlações com os itens balizadores. Nesse sentido, para cada documento institucional foi construído um mapeamento com os itens balizadores. Com esse mapeamento foi possível analisar e mensurar as congruências entre os itens balizadores X documentos institucionais e, com isso, construir uma discussão geral sobre o objeto de estudo. O referido mapeamento descrito é discutido na sequência.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Em relação à UECE, fazem parte da análise os seguintes documentos: Guia da Curricularização, Institucionalização das ações extensionistas, Resolução nº 4228/2018, Resolução nº 4719/2022, Resolução nº 4720/2022 e Resolução nº 4788/2022. Após a leitura na íntegra de todos os documentos citados, observa-se que apenas os documentos “Guia da Curricularização” e “Institucionalização das ações extensionistas” trazem uma abordagem prática sobre a curricularização da extensão. Por sua vez, o documento “Institucionalização das ações extensionistas” aponta que o documento legal a ser considerado é o “Guia da Curricularização e Institucionalização das ações extensionistas”.

Isso posto, observa-se que o referido documento orientativo da UECE possui 32 páginas que apresentam inicialmente um contexto teórico sobre a extensão, a curricularização, o Plano Nacional de educação 2001-2010 e 2014-2024 além da CNE-CES 07/2018 e, na sequência, discute o contexto da curricularização da instituição. Ressalta-se que o respectivo documento institucional foi desenvolvido após reuniões setoriais, seminários e consultas à comunidade em diversos campi com o objetivo de construir caminhos para a materialização das ações previstas na reformulação curricular, envolvendo a inserção da extensão. Observa-se que o documento institucional da UECE possui em sua maior abrangência um importante carácter teórico. O Quadro 1 correlaciona os itens balizadores com o documento institucional da UECE.

**Quadro 1** - Correlação entre os itens balizadores X documentos institucionais da UECE

Item balizador	Possui correlação?	Observações
Carga horária	Sim	<p>Descreve como alcançar a carga horária a partir de 3 vias:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atividades Específicas de Extensão (AEE) como componente curricular do PPC;</li> <li>2. Inserção de ações extensionistas como parte de disciplinas e outros componentes curriculares do PPC;</li> <li>3. Oferta de disciplinas específicas de Extensão, obrigatórias ou optativas.</li> </ol>

<sup>11</sup> A CNE-CES 07/18 possui diretrizes abstratas. O maior desdobramento para as universidades é como implantar na prática as exigências descritas em tal resolução.

Matriz curricular	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Engajamento docente	Não	Descreve de maneira abstrata que o processo de curricularização constitui um desafio e demanda o envolvimento de toda a universidade.
Protagonismo discente	Sim	Elucida que o discente deve participar do planejamento, da organização, da execução e da avaliação da ação extensionista.
Público externo	Não	Enfatiza de maneira abstrata que a curricularização não pode se abster do diálogo com a sociedade.
Responsabilidade social	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Áreas do conhecimento	Sim	Abordam que as ações extensionistas podem estar atreladas às seguintes áreas: comunicação, cultura, direitos humanos, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e trabalho.
Modalidades	Sim	Expõem que as ações de extensão devem possuir o formato de programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços ou produção/publicação.

Fonte: elaboração própria.

Já em relação à UFABC, fazem parte da análise os seguintes documentos: Guia para a Curricularização da Extensão e Cultura na UFABC, Resolução nº 12/2021, Resolução nº 13/2021, Resolução nº 253/2022 e a Portaria nº 2717/2022. Após a leitura na íntegra de todos os documentos citados, observa-se que apenas o documento “Guia para a Curricularização da Extensão e Cultura na UFABC” elucida uma abordagem prática sobre a curricularização da extensão.

Nesse sentido, observa-se que o referido documento orientativo da UFABC possui 18 páginas em que se observa na capa o seguinte termo: “documento em construção”. Nota-se também que inicialmente o documento é destinado a discussões teóricas sobre a perspectiva histórica da extensão concomitante com resoluções da UFABC e, além disso, percebe-se discussões sobre o funcionamento do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. O referido documento institucional apresenta nas seções 3 e 4 (total de 4 páginas) um conteúdo mais direcionado para a curricularização via disciplinas. Observa-se que o documento institucional da UFABC traz importantes conceitos teóricos, entretanto, não foi possível detectar um formato mais prático para, de fato, curricularizar a extensão. O Quadro 2 correlaciona os itens balizadores com o documento institucional da UFABC.

**Quadro 2** – Correlação entre os itens balizadores X documentos institucionais da UFABC

Item balizador	Possui correlação?	Observações
Carga horária	Sim	Descreve que para fins da curricularização, a extensão pode ser distribuída no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) como parte de disciplinas, como ações de extensão e de cultura ou ambas.
Matriz curricular	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Engajamento docente	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Protagonismo discente	Não	Informa de maneira abstrata que o envolvimento dos estudantes como protagonistas da ação extensionista é reconhecido como um importante processo de aprendizagem.
Público externo	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Responsabilidade social	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Áreas do conhecimento	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.

Modalidades	Sim	Esclarece que as ações de extensão devem possuir um dos seguintes formatos: curso, evento, projeto e produto.
-------------	-----	---

Fonte: elaboração própria.

No que diz respeito à UFBA, fazem parte da análise os seguintes documentos: Guia de Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Instrução normativa nº 03/2021, Instrução normativa nº 03/2022 e a Resolução nº 02/2022. Após a leitura na íntegra de todos os documentos citados, observa-se que apenas o documento “Guia de Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Bahia (UFBA)” desenvolve uma abordagem prática sobre a curricularização da extensão.

Observa-se que o referido documento orientativo possui 18 páginas que, inicialmente, realiza uma discussão teórica sobre a CNE-CES 07/2018 e a extensão propriamente dita além de discutir uma resolução interna (Resolução CONSEPE nº 02/2022). Na sequência traz problematizações sobre a curricularização principalmente em relação a pontos de atenção, porém, de forma abrangente, como, por exemplo: “Reforçar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão” ou “Incluir a extensão na Matriz Curricular do curso”. Na sequência, finaliza o texto abordando o registro das ações extensionistas também de forma mais abstrata. O Quadro 3 correlaciona os itens balizadores com o documento institucional da UFBA.

**Quadro 3** – Correlação entre os itens balizadores X documentos institucionais da UFBA

Item balizador	Possui correlação?	Observações
Carga horária	Sim	Informa que se deve criar um componente curricular das modalidades disciplina, estágio ou atividade, de qualquer natureza, com a totalidade ou parte de sua carga horária, em múltiplo de 15h, atribuída como Extensão.
Matriz curricular	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Engajamento docente	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Protagonismo discente	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Público externo	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Responsabilidade social	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Áreas do conhecimento	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Modalidades	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.

Fonte: elaboração própria.

Sobre a UFC, fazem parte da análise os seguintes documentos: Guia de Curricularização das Atividades de Extensão, *Checklist* para elaboração do manual de normatização das atividades de extensão, Fluxograma de procedimentos para “CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO” por Cursos de Graduação e a Resolução nº 28/2017. Após a leitura na íntegra de todos os documentos citados, observa-se que apenas o documento “Guia de Curricularização das Atividades de Extensão” concentra-se em uma abordagem prática em relação à curricularização da extensão.

Assim, observa-se que o referido documento orientativo (total de 14 páginas) da UFC expõe inicialmente importantes conceitos teóricos sobre a extensão universitária e discussões sobre o que é e para que serve a curricularização das ações extensionistas. Na sequência, aborda

componentes sobre a curricularização da extensão, como, por exemplo, estratégias para incluir a extensão na matriz curricular, possíveis modalidades, protagonismo discente e áreas do conhecimento. O Quadro 4 correlaciona os itens balizadores com o documento institucional da UFC.

**Quadro 4** – Correlação entre os itens balizadores X documentos institucionais da UFC

Item balizador	Possui correlação?	Observações
Carga horária	Sim	Para obter a carga horária prevista, a curricularização da UFC envolve duas modalidades: Modalidade I ou Unidade Curricular Especial de Extensão: acontece por meio de ações de extensão cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão, das quais os discentes podem participar como bolsistas ou voluntários; • Modalidade II: os créditos de extensão podem ser cursados através de disciplinas do próprio curso, como parte dos componentes curriculares.
Matriz curricular	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item
Engajamento docente	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Protagonismo discente	Sim	Informam que o discente terá de participar “EFETIVAMENTE” da atividade considerando o seu planejamento e execução.
Público externo	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Responsabilidade social	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Áreas do conhecimento	Sim	Elucidam que no PPC de cada curso, devem ser observadas as áreas temáticas de extensão: comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, trabalho.
Modalidades	Sim	Descrevem que as atividades de extensão se configuram nas formas de projetos, programas, eventos, cursos e prestação de serviços.

Fonte: elaboração própria.

No que se refere à UFPEL, fazem parte da análise os seguintes documentos: Guia de Integralização da Extensão, Resolução nº 42/2018, Resolução nº 46/2022 e a Resolução nº 30/2022. Após a leitura na íntegra de todos os documentos citados, observa-se que apenas o documento “Guia de Integralização da Extensão” aborda uma visão prática em relação à curricularização da extensão.

Dessa forma, considerando tal documento orientativo, observa-se que o mesmo possui 43 páginas, sendo que as 18 primeiras são focadas em discussões teóricas sobre as diretrizes, os conceitos e o histórico da extensão universitária, além de elucidar a fundamentação legal sobre tal objeto de estudo. Na sequência do documento, há orientações sobre a curricularização sendo que em alguns casos são reafirmações previstas na CNE-CES 07/2018 e não necessariamente indicam um passo a passo de como cumprir o respectivo objetivo, conforme ilustrado no Quadro 5.

**Quadro 5** – Correlação entre os itens balizadores X documentos institucionais da UFPEL

Item balizador	Possui correlação?	Observações
----------------	--------------------	-------------

Carga horária	Sim	Para cumprir referido requisito, a curricularização pode ser desenvolvida a partir das seguintes estratégias: Analisar e alterar uma disciplina para que a mesma contenha uma carga horária de extensão; Curricularizar as atividades complementares em extensão; Permitir que os estágios possam ter um componente curricular destinado a curricularização da extensão.
Matriz curricular	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Engajamento docente	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Protagonismo discente	Não	Afirmam de maneira abstrata que o discente precisa ser o agente da atividade.
Público externo	Não	Descrevem de maneira abstrata que as intervenções devem envolver diretamente as comunidades externas.
Responsabilidade social	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Áreas do conhecimento	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Modalidades	Sim	As modalidades previstas para ações de extensão englobam programas, projetos e ações. As ações, por sua vez, são classificadas como: cursos, eventos, prestação de serviços, publicações e outros produtos acadêmicos.

Fonte: elaboração própria.

Em relação à UFRGS, fazem parte da análise os seguintes documentos: Inserção curricular da extensão universitária nos cursos de graduação na UFRGS, Resolução nº 75/2019, Resolução nº 29/2021 e a Portaria nº 633/2021. Após a leitura na íntegra de todos os documentos citados, observa-se que apenas o documento “Inserção curricular da extensão universitária nos cursos de graduação na UFRGS” descreve um caminho prático para a implantação da curricularização da extensão.

Nesse cenário, observa-se que o referido documento orientativo da UFRGS é um material com 13 páginas no formato de *slides*, o que, por sua vez, dificultou parte da análise por conter descrições mais sucintas sobre a curricularização da extensão. O Quadro 6 correlaciona os itens balizadores com o documento institucional da UFRGS.

**Quadro 6** – Correlação entre os itens balizadores X documentos institucionais da UFRGS

Item balizador	Possui correlação?	Observações
Carga horária	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Matriz curricular	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Engajamento docente	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Protagonismo discente	Não	Apenas enfatiza de maneira abstrata que “Aluno – executor (e não participante)”.
Público externo	Não	Afirma de maneira abstrata que as comunidades externas devem ser envolvidas.
Responsabilidade social	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Áreas do conhecimento	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Modalidades	Sim	Descreve que as possíveis modalidades são: programas, projetos, cursos e eventos.

Fonte: elaboração própria.

No que concerne a UFRJ, fazem parte da análise os seguintes documentos: Guia de Creditação da Extensão na UFRJ, Instrução normativa PR-5 02/2021, Instrução normativa PR-5 49/2022, Resolução nº 138/2022 e a Instrução normativa PR-5 51/2023. Após a leitura na íntegra de todos os documentos citados, observa-se que apenas o documento “Guia de Creditação da Extensão na UFRJ” possui uma perspectiva prática em relação a curricularização da extensão.

Dessa maneira, ao analisar o referido documento orientativo desenvolvido pela UFRJ, observa-se que a mesma é datada no ano de 2015, entretanto, é válido lembrar que um *e-mail* foi enviado à instituição e a mesma confirmou que, de fato, é o material utilizado. O referido documento possui 53 páginas. Inicialmente traz conceitos sobre extensão universitária e seu histórico (há uma discussão sobre a Constituição Federal de 1988 e o Plano Nacional de Educação 2011-2020). Na sequência é abordado principalmente um passo a passo que orienta como incluir atividades de extensão na matriz curricular. Ao final do documento há diversos anexos referentes às resoluções internas da instituição. O Quadro 7 correlaciona os itens balizadores com o documento institucional da UFRJ.

**Quadro 7** – Correlação entre os itens balizadores X documentos institucionais da UFRJ

Item balizador	Possui correlação?	Observações
Carga horária	Sim	Foi traçado o seguinte passo a passo: Alterar ou adequar o Projeto Pedagógico do Curso. Esta ação é importante porque estabelece de maneira clara quando, onde e como serão ofertados o conjunto de RCS/EXT – Requisitos Curriculares Suplementares, denominados “Atividades Curriculares de Extensão”; Verificar a carga horária total exigida para a formação no curso de graduação; Estabelecer o percentual de 10% sobre esta carga horária total; Identificar se já existem disciplinas ou RCS de extensão na grade curricular do seu curso. Caso existam, verificar quantos e qual a carga horária que cada um concede; Fazer o balanço do seu curso, ou seja, verificar quantas horas faltam para atingir os dez por cento de extensão; Criar o GRUPO EXTENSÃO na grade curricular do curso.
Matriz curricular	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Engajamento docente	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Protagonismo discente	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Público externo	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Responsabilidade social	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Áreas do conhecimento	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Modalidades	Sim	Descrevem que as ações de extensão devem estar atreladas a programas, projetos, eventos e cursos.

Fonte: elaboração própria.

No que se refere à UNB, fazem parte da análise os seguintes documentos: Guia de Inserção Curricular da Extensão, Circular nº 18/2020, Circular nº 2/2021, Resolução 1/2021 e a Circular nº

2/2022. Após a leitura na íntegra de todos os documentos citados, observa-se que apenas o documento “Guia de Inserção Curricular da Extensão” tece um olhar prático em relação à curricularização da extensão.

Nesse sentido, nota-se que o referido documento orientativo possui 45 páginas das quais 37 são destinadas a discutir e esclarecer com rigor questões teóricas referentes à extensão (conceitos e diretrizes), o contexto da UNB atrelado aos pensamentos de Darcy Ribeiro e normativas para a curricularização da extensão (legislação federal e interna). O restante do documento busca elucidar orientações para curricularizar a extensão focando principalmente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. Ressalta-se que o referido documento institucional emergiu a partir das dúvidas, inquietudes, mas principalmente das experiências originadas para responder a CNE-CES 07/2018. O Quadro 8 correlaciona os itens balizadores com o documento institucional da UNB.

**Quadro 8** – Correlação entre os itens balizadores X documentos institucionais da UNB

Item balizador	Possui correlação?	Observações
Carga horária	Sim	Descreve que todos os componentes curriculares (disciplinas, módulos, blocos e atividades) devem ser pensados e remodelados (na medida do possível) para destinar parte da carga horária como atividade de extensão.
Matriz curricular	Não	Menciona de maneira abstrata que a atividade extensionista deve estar integrada expressamente na matriz curricular.
Engajamento docente	Não	Informa de maneira abstrata que é necessário incentivar os membros docentes e discentes a participarem ativamente da semana universitária propondo ações de extensão.
Protagonismo discente	Não	Expressa de maneira abstrata que o discente deve ser atuante.
Público externo	Não	Elucida de maneira abstrata que se faz necessário mapear demandas loco-regionais.
Responsabilidade social	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Áreas do conhecimento	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Modalidades	Sim	Menciona que as atividades de extensão podem ser desenvolvidas como programas, projetos, prestação de serviços, cursos e eventos.

Fonte: elaboração própria.

Com relação à UNESP, fazem parte da análise os seguintes documentos: Guia de Curricularização da extensão universitária nos cursos de graduação da UNESP, Portaria 362/2017, Portaria nº 73/2023 e a Portaria nº 6/2023. Após a leitura na íntegra de todos os documentos citados, observa-se que apenas o documento “Guia de Curricularização da extensão universitária nos cursos de graduação da UNESP” tem relação com um passo a passo de como implantar a curricularização da extensão.

Isso posto, observa-se que o referido documento orientativo da UNESP (composto por 42) páginas foi escrito no formato de perguntas e respostas o que, por sua vez, dificultou a análise por haver uma pulverização nos tópicos ao longo do texto. Observa-se que algumas perguntas são



direcionadas a questões teóricas (e.g. O que é extensão universitária?) e outras se relacionam mais diretamente com a curricularização da extensão (e.g. Quais programas de extensão poderão ser creditados na graduação?). O Quadro 9 correlaciona os itens balizadores com o documento institucional da UNESP.

**Quadro 9** – Correlação entre os itens balizadores X documentos institucionais da UNESP

Item balizador	Possui correlação?	Observações
Carga horária	Sim	Redistribuição da carga horária dos componentes curriculares (e.g. disciplinas, estágios, TCC, atividades complementares e outros) para contemplar atividades de extensão; Desenvolvimento de atividades curriculares de extensão universitária em componentes curriculares integrados a programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviços; Desenvolvimento de atividades curriculares de extensão universitária nas disciplinas de forma integrada ao Projeto Articulado de Extensão Universitária; Realizar atividades de extensão em outras instituições de ensino desde que atendam aos princípios da curricularização.
Matriz curricular	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Engajamento docente	Não	Descreve de maneira abstrata que os discentes devem ser membros da equipe executora.
Protagonismo discente	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Público externo	Não	Elucida de maneira abstrata que a comunidade externa deve estar envolvida.
Responsabilidade social	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Áreas do conhecimento	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Modalidades	Sim	Menciona que as ações de extensão devem ser desenvolvidas atreladas à programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços.

Fonte: elaboração própria.

No que tange à UNIFESP, fazem parte da análise os seguintes documentos: Guia para Curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de São Paulo, Resolução nº 139/2017, Resolução nº 3/2019 e a Resolução nº 192/2021. Após a leitura na íntegra de todos os documentos citados, observa-se que apenas o documento “Guia para Curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de São Paulo” possui relação com a implantação prática da curricularização da extensão.

Nesse cenário e considerando o referido documento orientativo, observa-se que o mesmo é composto por 33 páginas, sendo que, 20 páginas são dedicadas a importantes discussões teóricas, como, por exemplo, o PNE 2014/2024, a extensão universitária, a base legal da curricularização entre outros. Ao final do documento há uma elucidação sobre a curricularização da extensão que ora menciona um passo a passo, ora se atém a uma discussão mais abstrata. O Quadro 10 correlaciona os itens balizadores com o documento institucional da UNIFESP.

**Quadro 10** – Correlação entre os itens balizadores X documentos institucionais da UNIFESP

Item balizador	Possui correlação?	Observações
Carga horária	Sim	Definido o seguinte passo a passo: Olhar para as ações de extensão (projetos e programas) que já eram desenvolvidas pelos docentes do curso; Avaliar em que medida as várias ações de extensão já realizadas podem ser alinhadas em projetos/programas de extensão; Verificar em que medida essas ações estão relacionadas ou podem ser relacionadas a conteúdo das disciplinas do curso; Analisar as ementas das disciplinas, verificando que conteúdos poderiam ser desenvolvidos por meio de ações/atividades de extensão (avaliação do potencial extensionista de cada disciplina); Estimar em horas a preparação, a execução e a avaliação dessas atividades extensionistas realizadas no âmbito das disciplinas.
Matriz curricular	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Engajamento docente	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Protagonismo discente	Não	Menciona de maneira abstrata que os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes.
Público externo	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Responsabilidade social	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Áreas do conhecimento	Não	Não foi possível estabelecer a correlação com este item.
Modalidades	Não	Elucidam que as ações de extensão devem possuir uma das seguintes modalidades: projeto, programa, evento, curso e oficina.

Fonte: elaboração própria.

De maneira sintetizada, o Quadro 11 ilustra o panorama geral que traz à luz a relação entre os itens balizadores oriundos da CNE-CES 07/2018 em relação aos documentos institucionais utilizados pelas referidas universidades.

**Quadro 11** – Panorama geral considerando 10 universidades brasileiras (1 - UECE, 2 - UFABC, 3 - UFBA, 4 - UFC, 5 - UFPEL, 6 - UFRGS, 7 - UFRJ, 8 - UNB, 9 - UNESP, 10 - UNIFESP)

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	TOTAL
Carga horária	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	9
Matriz curricular											0
Eng. docente											0
Prot. discente	✓			✓							2
Público externo											0
Resp. social											0
Áreas do conhec.	✓			✓							2
Modalidades	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓		8

Fonte: elaboração própria.

A partir do Quadro 11, nota-se que o item Carga horária é tratado por 90% das universidades analisadas e o item Modalidades em 80%. Nesse cenário pode-se afirmar que são os itens balizadores que mais recebem atenção pelas IES. Além disso, observa-se também que os

itens Protagonismo discente e Áreas do conhecimento recebem a atuação de apenas 20% das universidades.

Outra questão relevante que o panorama expõe é o fato de que 50% dos itens (matriz curricular, engajamento docente, público externo e responsabilidade social) não estão sendo observados pelas universidades, o que demonstra uma fragilidade na implantação da CNE-CES 07/2018.

É possível observar que nenhum documento institucional conseguiu atender a CNE-CES 07/2018 em sua completude e, considerando a pergunta problema desta pesquisa, pode-se afirmar a partir do panorama ilustrado no Quadro 11 que a resposta se configura como negativa.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CNE-CES 07/2018 é uma resolução federal que descreve diretrizes amplas e abstratas cujo objetivo é institucionalizar a extensão universitária brasileira e, com isso, equilibrar o tripé universitário (BRASIL, 2018). Com a promulgação da CNE-CES 07/2018 observa-se na literatura que as IES seguem caminhos e constroem seus documentos institucionais de maneiras distintas para cumprir as exigências da referida resolução (OLIVEIRA; TOSTA; FREITAS, 2020, p. 124).

Nesse contexto, elucida-se a seguinte pergunta problematizadora: os documentos institucionais e/ou orientativos delineados pelas universidades públicas brasileiras atendem às exigências da CNE-CES 07/2018 considerando uma abordagem prática na implementação da curricularização da extensão?

Com o objetivo de responder à pergunta anterior, estruturou-se uma metodologia de pesquisa composta por três etapas. Como resultado, obteve-se a construção de um panorama geral que permitiu mapear as correlações entre a CNE-CES 07/2018 (itens balizadores) e os documentos orientativos, e, com isso, responder à pergunta problema.

Após a análise sobre o referido panorama pode-se afirmar que a principal contribuição desta presente pesquisa reside na demonstração de que não há atualmente (considerando o recorte utilizado) um documento institucional e/ou orientativo capaz de atender à CNE-CES 07/2018 em sua completude, o que, por sua vez, traz um alerta importante para a comunidade acadêmica.

É importante ressaltar que os documentos institucionais e/ou orientativos investigados possuem a sua importância regional e, de acordo com o seu contexto acadêmico são trabalhos relevantes que buscam, cada qual, atender à CNE-CES 07/2018. Entretanto, historicamente a extensão universitária brasileira nem sempre recebeu a mesma atenção que o ensino e a pesquisa, e, por vezes, foi considerada como um apêndice universitário com um viés puramente assistencialista.

Atualmente, mesmo sendo respaldado por uma resolução federal, esse cenário ainda apresenta oportunidades de melhoria. É preciso que haja um esforço entre universidade e sociedade para que a extensão (integrada com o ensino e a pesquisa) consiga, de fato, atingir toda a sua potencialidade na construção de um caminho pedagógico pautado na formação crítica cidadã e voltado para o bem estar social.

## REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Rubya Mara Munhóz de; MOROSINI, Marília Costa; WIEBUSCH, Eloisa Maria. Desafios contemporâneos da extensão universitária: da invisibilidade a curricularização. *In: X Congresso Ibero-Americano de Docência Universitária - XCIDU*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2018. p. 11.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BBC. **Das 62 universidades brasileiras em ranking internacional, 51 são públicas**. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-63211643>. Acesso em: 05 jan. 2023.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 10 fev. 2022.
- BRASIL. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014. Brasília, DF: Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. 2018. Disponível em: [https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE\\_RES\\_CNECESN72018.pdf](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf). Acesso em: 07 maio 2022.
- BRASIL. **Resolução CNE/CES nº 1, de 29 de dezembro de 2020**. Dispõe sobre prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) durante a calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19. Brasília, DF: Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/ces-n-1-de-29-de-dezembro-de-2020-296893578>. Acesso em: 12 ago. 2022.
- FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** 18 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2013.
- FRUTUOSO, Tomé de Pádua. **O processo de curricularização da extensão nos cursos de graduação do instituto federal de Santa Catarina - IFSC**. 2020. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) - Instituto Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ifsc.edu.br/handle/123456789/1643>. Acesso em: 26 out. 2022.
- GADOTTI, Moacir. **Extensão universitária: Para quê?** Instituto Paulo Freire, 2017. Disponível em: [https://www.paulofreire.org/images/pdfs/Extens%C3%A3o\\_Universit%C3%A1ria\\_-\\_Moacir\\_Gadotti\\_fevereiro\\_2017.pdf](https://www.paulofreire.org/images/pdfs/Extens%C3%A3o_Universit%C3%A1ria_-_Moacir_Gadotti_fevereiro_2017.pdf). Acesso em: 05 jan. 2023.
- GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. 1. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.
- OLIVEIRA, Carla Viviane Novais Cabral de; TOSTA, Marielce de Cássia Ribeiro. Estudo da curricularização da extensão no centro universitário norte do Espírito Santo. **Revista Conexão UEPG**, Ponta Grossa, v. 17, n. 1, p. 1-23, maio 2021.

OLIVEIRA, Carla Viviane Novais Cabral de; TOSTA, Marielce de Cássia Ribeiro; FREITAS, Rodrigo Randow de. Curricularização da extensão universitária: uma análise bibliométrica. **Revista Brasileira de Engenharia de Produção**, São Mateus, v. 6, n. 2, p. 114-127, jul. 2020.

PEREIRA, Noemi Ferreira Felisberto; VITORINI, Rosilene Alves da Silva. Curricularização da extensão: desafio da educação superior. **Interfaces - Revista de Extensão da UFMG**, Belo Horizonte, v. 7, n. 1, p. 18–29, jun. 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade**. 3. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

SÍVERES, Luiz. O princípio da aprendizagem na extensão universitária. *In*: SÍVERES, Luiz (org.). **A Extensão universitária como um princípio de aprendizagem**. Brasília: Liber Livro, 2013. p. 19-33.

SOUZA, Gustavo Costa et al. Desafios da curricularização da extensão no campo de públicas. *In*: **IX Encontro Brasileiro de Administração Pública**. São Paulo: Sociedade Brasileira de Administração Pública, 2022. p. 17.

ZANON, Denise Puglia. **O processo de curricularização da extensão universitária na formação de licenciandos na UEPG**. 2022. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2022. Disponível em: <https://tede2.uepg.br/jspui/bitstream/prefix/3651/1/Denise%20Puglia%20Zanon.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2022.

Recebido em: 05 de setembro de 2023

Aprovado em: 02 de abril de 2024